

## **MOÇÃO DE APOIO**

**MOÇÃO DE APOIO AO MINISTRO LUIZ  
FUX, DO SUPREMO TRIBUNAL  
FEDERAL – STF**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no disposto no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente moção de apoio ao Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal - STF, em razão de seu voto proferido no julgamento ocorrido no dia 10 de Setembro de 2025, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF).

### **JUSTIFICATIVA**

O voto do Ministro Fux demonstrou, de forma inequívoca, firmeza de convicção, profundo conhecimento jurídico e total fidelidade aos princípios constitucionais que regem o Estado Democrático de Direito. Sua manifestação se destacou pela coerência, responsabilidade institucional e respeito à legalidade, valores essenciais ao fortalecimento da Justiça e à preservação da ordem constitucional.

Em um momento sensível da vida política e jurídica do país, o Ministro Fux honrou seu compromisso com a imparcialidade, a segurança jurídica e a independência do Poder Judiciário, proferindo um voto técnico, sereno e comprometido com os fundamentos da Constituição da República.

Seu posicionamento representa não apenas uma defesa das instituições democráticas, mas também um exemplo de coragem e integridade, essenciais à manutenção da confiança da sociedade no Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, reiteramos nosso apoio ao Ministro Luiz Fux, reconhecendo sua contribuição para a estabilidade institucional do país e para a garantia dos direitos e liberdades fundamentais assegurados pela Carta Magna.

Que sua postura sirva de referência ética e jurídica para todos aqueles que exercem funções públicas, especialmente nos altos tribunais da República.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de setembro de 2025.

**Ranalli. - PL**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400380030003800360038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

